



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CARDOSO E A IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO.

PROCESSO Nº 093/2022

DISPENSA Nº 031/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014)

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2023, pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.825/0001-75, com sede na Rua Cenobelino de Barros Serra, nº. 870, nesta cidade de Cardoso/SP, através do Sr. **JAIR CÉSAR NATTES**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF nº 070.811.738-45, residente à Rua Ângelo Moretim, nº 1.895, nesta cidade de Cardoso/SP, e através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, representada pela sua Secretária Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, portadora do RG nº 19.582.648-6 SSP/SP e do CPF nº 143.331.338-31, doravante denominados como **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS”**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.363.807/0001-43, com sede na Rua Emílio Fernandes Bilar, nº 1.650 - Cardoso/SP, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, neste ato representada pelo Senhor **RUI GARCIA FILHO**, Provedor da entidade, portador do RG nº 7.998.155-0 SSP/SP e do CPF nº 855.676.048-15, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas que regulamentam a espécie, **decidem RESCINDIR O ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Fica rescindido de comum acordo entre os partícipes, o Acordo de Cooperação nº 001/2023 celebrado em 10/01/2023, cujo objeto é o **fornecimento de medicamentos e materiais médico/hospitalares** a serem adquiridos pelo Município e repassado para a Entidade complementando o Fortalecimento de Manutenção dos Serviços de urgência/emergência para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme definido no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2. A rescisão do Acordo de Cooperação datado em 10/01/2023 é motivado pela dificuldade da operacionalização por conta do imediatismo nas demandas o que por muitas vezes acarretava atrasos na entrega, que culminavam em desorganização do estoque, conforme documentação emitida pela Entidade e Secretaria de Saúde acostada aos autos deste processo, que fazem parte integrante deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3. A rescisão do Acordo de Cooperação nº 001/2023, opera seus efeitos a partir desta data.

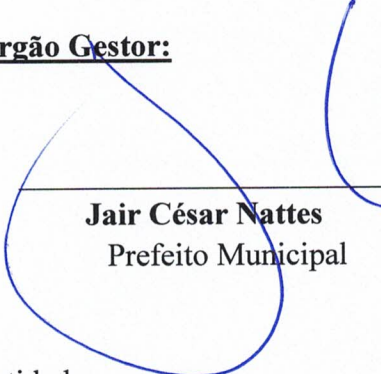
CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. Incumbirá ao Município de Cardoso realizar a publicação do extrato do presente instrumento no seu Diário Oficial do Município.

4.1. E, por assim estarem plenamente de acordo, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele, ficando convalidado todos os atos administrativos praticados até a presente data.

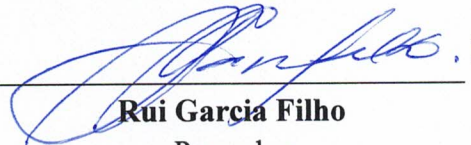
Cardoso, 15 de março de 2023.

Pelo Órgão Gestor:


Jair César Nattes
Prefeito Municipal

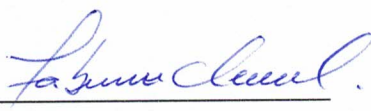

Cristiane G. Delpoz da Silva
Secretária de Saúde

Pela Entidade:


Rui Garcia Filho
Provedor

Testemunhas:

1) 
Bruna de Oliveira
Assistente de Administração
RG.: 40.121.160-5

2) 
Fabrício Clemente
RG.: 40.307.289-X
Assistente de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP

CNPJ Nº: 46.599.825/0001-75

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS”

CNPJ Nº: 56.363.807/0001-43

TERMO/ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 - TERMO DE RESCISÃO DO REFERIDO ACORDO.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023

VIGÊNCIA: -.

OBJETO: RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023.

VALOR: -.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cardoso, 15 de março de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Nome e cargo: **Jair Cesar Nattes - Prefeito**

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Assinatura: _____

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS”

Nome e cargo: **Rui Garcia Filho - Provedor**

E-mail institucional: contato@santacasadecardoso.com.br

E-mail pessoal: ruigarcia626@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO/ACORDO DE COOPERAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICIPIO DE CARDOSO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS”

TERMO/ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 001/2023

OBJETO: RESCISÃO DO TERMO/ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): .-.

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cardoso/SP, 15 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Jair César Nattes**

Cargo: Prefeito

CPF: 070.811.738-45

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Jair César Nattes**

Cargo: Prefeito

CPF: 070.811.738-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Rui Garcia Filho**

Cargo: Provedor

CPF: 855.676.048-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Jair César Nattes**

Cargo: Prefeito

CPF: 070.811.738-45

Assinatura: _____

Nome: **Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva**

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: 143.331.338-31

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Rui Garcia Filho**

Cargo: Provedor

CPF: 855.676.048-15

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)